



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.210/98, DE 07 DE MAIO DE 1998

"REVOGA A LEI N.º 1.171/97, DE 10/09/97 E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA - ESCOLA DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL RAMOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEREU J. HENNING, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa - Escola dos Alunos do Colégio Agrícola Vidal Ramos Ltda, tendo como objetivo a mútua colaboração financeira, didática e tecnológica, com a finalidade de estimular e desenvolver o ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária.

Parágrafo Único- As obrigações financeiras do município de Major Vieira, decorrentes do convênio a que se refere o "caput" deste artigo corresponderá ao repasse do valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por aluno ano, cingente à aquisição de 08 vagas/ano.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada a Lei N.º 1.171/97, de 10/09/97 e demais disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de maio de 1998


NEREU J. HENNING

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


VALMIR M. FREDERICO

Secretário de Administração
e Planejamento